DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Extrato 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Edital - Classificação 8
Gabarito 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.203, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING E CYBERBULLYING), AO RACISMO E A OUTRAS FORMAS DE PRECONCEITO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de criar e implementar políticas para a prevenção e o combate à intimidação sistemática (bullying), conforme a Lei federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, e o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 que inclui os crimes de intimidação sistemática (bullying) e intimidação sistemática virtual (cyberbullying) no Código Penal, instituindo medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, bem como a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), instrumento legal para o reconhecimento e combate das desigualdades raciais;

CONSIDERANDO que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, sendo dever do poder público municipal atuar na prevenção de tais condutas no ambiente educacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023 que incluiu a injúria racial na Lei de Crimes Raciais, aumentando a punição para quem tenta discriminar negros,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying), ao Racismo e a outras formas de Preconceito, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Cajobi.

§ 1º Todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino de Cajobi deverão implementar e observar as ações padronizadas, as estratégias, a metodologia e os protocolos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º A coordenação do Programa instituído por esta Decreto ficará a cargo da Equipe Gestora das unidades escolares com apoio dos profissionais do serviço de psicologia educacional e do serviço social que atuam junto à rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Intimidação sistemática ou bullying: todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;

II - Intimidação sistemática ou cyberbullying: intimidação sistemática praticada na rede mundial de computadores, quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial;

III - Racismo e Discriminação racial: toda prática de distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

IV - Injúria Racial: qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência, mesmo quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação

Parágrafo único. São exemplos de práticas que podem ser configuradas como intimidação sistemática, racismo ou injúria racial:

I - ameaças e agressões verbais e/ou físicas como bater, socar, chutar, agarrar e empurrar;

II - submissão do outro, pela força, à condição humilhante e/ou constrangedora na presença de outros;

III - furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;

IV - extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;

V - insultos ou atribuição de apelidos constrangedores e/ou humilhantes;

VI - comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VII - exclusão ou isolamento proposital do outro, pela intriga e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas e;

VIII - envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio da rede mundial de computadores, celulares ou aparelhos

eletrônicos assemelhados, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial a outrem.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - Prevenir e combater a prática da intimidação sistemática, do racismo e de todas as formas de preconceito dentro e fora do ambiente escolar;

II - Promover a cultura de paz, a cidadania, a empatia e o respeito às diversidades;

III - Disseminar conhecimento sobre os fenômenos bullying e cyberbullying, formas de racismo, discriminação e preconceitos nos meios de comunicação nas unidades escolares, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nela matriculados;

IV - Identificar corretamente, em cada unidade escolar, a incidência e a natureza das práticas de intimidação sistemática, racismo ou outras formas de preconceito;

V - Desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de intimidação sistemática, racismo ou outras formas de preconceito;

VI - Orientar as vítimas e seus familiares, oferecendo-lhes o necessário apoio técnico e psicológico de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VII - Promover a responsabilização dos agressores por meio de estratégias pedagógicas e restaurativas, evitando, sempre que possível, a mera punição;

VIII - Oferecer formação continuada aos profissionais da educação para a identificação, mediação e resolução de conflitos relacionados ao tema;

IX - Envolver a comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, em ações de conscientização e prevenção;

X - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica das ações implementadas, por meio de relatórios e indicadores, de modo a orientar o aprimoramento contínuo do Programa.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E DOS DEVERES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 4º Ficam instituídas, como ações permanentes de conscientização e mobilização da comunidade escolar, a "Semana de Combate ao Bullying e ao Cyberbullying", a ser realizada anualmente entre os meses de março e abril, e a "Semana de Combate ao Racismo e ao Preconceito", a ser realizada anualmente no mês de novembro, com a realização de palestras, oficinas, capacitações, atividades esportivas e culturais voltadas à promoção da cultura de paz, da igualdade racial e do respeito à diversidade.

§ 1º A Semana terá caráter educativo e preventivo, integrando o calendário oficial da rede municipal de ensino e articulando-se ao planejamento pedagógico das unidades escolares.

§ 2º As ações das Semanas deverão envolver alunos, professores, gestores, famílias e comunidade local, garantindo caráter participativo e intersetorial.

Art. 5º São deveres da Secretaria Municipal de Educação:

I - Coordenar, monitorar e avaliar a execução do Programa;

II - Fornecer material de apoio pedagógico e orientação técnica às unidades escolares;

III - Promover a formação continuada dos profissionais da educação;

IV - Articular a rede de proteção para o atendimento de casos graves, em especial Conselho Tutelar, serviços de saúde, assistência social e Ministério Público;

V - Consolidar e publicar relatórios periódicos sobre a execução do Programa, com dados quantitativos e qualitativos, garantida a anonimização das informações, nos termos da legislação de proteção de dados.

Art. 6º Os servidores que atuam no ambiente escolar têm o dever constante de fiscalizar de forma cautelosa a ocorrência de intimidação sistemática, racismo, discriminação racial ou outras formas de preconceito e, ainda:

I - Conhecer, aplicar e respeitar as Leis, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA), a Lei federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 e a Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

II - Atuar de forma preventiva, fiscalizando e coibindo práticas de intimidação sistêmica, racismo, discriminação e preconceito;

III - Identificar e combater, por meio de ações socioeducativas, casos de intimidação sistemática, racismo, discriminação e preconceito nas dependências da escola;

IV - Comunicar ao superior imediato os casos suspeitos de que tiver conhecimento, ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte do primeiro;

V - Seguir o protocolo de condução de casos estabelecido neste Decreto;

VI - Participar das formações e atividades propostas pelo Programa;

VII - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade no combate à intimidação sistemática, racismo, discriminação e preconceito.

Art. 7º São deveres dos pais ou responsáveis legais dos alunos da rede municipal de ensino:

I - Zelar para que seus filhos adotem condutas respeitosas no ambiente escolar, abstendo-se de práticas de intimidação, racismo ou preconceito;

II - Orientar os filhos quanto à importância da convivência respeitosa, da cultura de paz e da não discriminação;

III - Apoiar a escola na implementação das ações de prevenção e combate ao bullying, cyberbullying, racismo e preconceito;

IV - Incentivar e assegurar a participação dos filhos nas atividades educativas, culturais e de conscientização instituídas por este Programa.

V - Comunicar à unidade escolar situações de

intimidação, discriminação ou violência de que tenham conhecimento;

VI - Participar das reuniões, campanhas, palestras e demais atividades propostas por este Programa.

Art. 8º São deveres dos alunos da rede municipal de ensino:

I - Respeitar colegas, professores, servidores e membros da comunidade escolar, abstendo-se de qualquer prática de intimidação sistemática, racismo, discriminação ou preconceito;

II - Contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, solidário e de cooperação;

III - Participar ativamente das atividades educativas, culturais e de conscientização promovidas por este Programa;

IV - Comunicar a professores ou gestores escolares situações de intimidação sistemática, racismo, discriminação ou preconceito presenciadas ou vivenciadas;

V - Colaborar com as medidas de reparação e responsabilização pedagógica eventualmente aplicadas, sempre que envolvido em ocorrências.

CAPÍTULO III

DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO

Art. 9º Toda e qualquer ocorrência de intimidação sistemática, racismo, discriminação ou outras formas de preconceito identificada no âmbito da rede pública municipal de ensino deverá ser tratada segundo protocolo mínimo e uniforme de atendimento e encaminhamento disposto neste Decreto, de observância obrigatória pelas unidades escolares, garantindo-se a proteção integral dos alunos envolvidos e a adoção de medidas pedagógicas, restaurativas e, quando necessário, a articulação com a rede de proteção.

Art. 10. O protocolo de atendimento e encaminhamento abrangerá, no mínimo, as seguintes etapas: acolhimento da vítima, registro formal da ocorrência, comunicação aos responsáveis legais, análise preliminar pela equipe escolar, encaminhamento à rede de proteção, quando necessário, e elaboração de relatório final, as quais deverão ser observadas de forma articulada e complementar, podendo ser adotadas simultaneamente conforme a gravidade e a urgência do caso.

Art. 11. O acolhimento da vítima consiste no atendimento imediato por profissional da equipe gestora ou pedagógica, em espaço seguro e reservado, assegurando escuta qualificada, respeito, sigilo e condições para sua permanência no ambiente escolar.

Parágrafo único. O acolhimento deverá priorizar a integridade emocional da vítima e, quando necessário, prever encaminhamento para acompanhamento pedagógico e psicossocial.

Art. 12. O registro formal da ocorrência será realizado em livro próprio ou sistema informatizado da unidade escolar, garantindo a rastreabilidade do fato e o controle administrativo das medidas adotadas.

§ 1º O registro conterá, no mínimo: data, hora, local, descrição detalhada dos fatos, identificação dos envolvidos e nome do profissional responsável pelo primeiro atendimento.

§ 2º O registro deverá ser feito, preferencialmente, no mesmo dia da ocorrência ou, em caráter excepcional, até o dia útil seguinte.

§ 3º Os registros terão caráter sigiloso, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 13. A comunicação aos responsáveis legais dos alunos envolvidos será feita pela direção da unidade escolar de forma imediata, preferencialmente no mesmo dia da ocorrência, garantindo transparência e assegurando a efetiva participação da família dos envolvidos no protocolo de atendimento e encaminhamento da ocorrência de intimidação sistemática, racismo, discriminação ou preconceito.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser formalmente registrada, indicando data, horário, meio utilizado e o servidor responsável pela comunicação.

Art. 14. A análise preliminar da ocorrência será conduzida pela equipe gestora e pedagógica da unidade escolar, que avaliará a gravidade dos fatos e adotará estratégias de caráter educativo e restaurativo para resolução do conflito e prevenção de novas ocorrências.

Art. 15. O encaminhamento à rede de proteção ocorrerá nos casos de maior gravidade, especialmente quando envolver violência física, ameaça séria, discriminação reiterada ou abalo psicológico relevante, mediante elaboração de relatório circunstanciado pela direção da unidade escolar.

Parágrafo único. O relatório de encaminhamento conterá histórico dos fatos, medidas adotadas, avaliação preliminar da situação e será encaminhado ao Conselho Tutelar, aos serviços de saúde, à assistência social (CRAS) e, quando necessário, ao Ministério Público.

Art. 16. A elaboração do relatório final da ocorrência caberá à unidade escolar ao término do processo de apuração e intervenção, devendo contemplar a descrição dos fatos, as providências adotadas, os encaminhamentos realizados, a avaliação da eficácia das medidas e recomendações para a prevenção de reincidências.

§ 1º O relatório final será arquivado na pasta individual dos alunos envolvidos.

§ 2º A cópia do relatório final integrará o consolidado bimestral de ocorrências, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para fins de monitoramento, avaliação e definição de medidas de prevenção.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias à regulamentação do protocolo previsto neste Decreto, com vistas a detalhar fluxos, prazos, formulários e demais instrumentos de execução.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As unidades escolares deverão elaborar relatórios semestrais consolidados, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre as ocorrências de intimidação sistemática, racismo, discriminação, injúria racial ou outras formas de preconceito, contendo:

I - Número de casos registrados;

II - Natureza e gravidade das ocorrências;

III - Medidas pedagógicas e restaurativas adotadas;

IV - Encaminhamentos realizados à rede de proteção; e

V - Avaliação da eficácia das providências implementadas.

§ 1º Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada semestre.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação consolidar os dados recebidos, elaborar relatório analítico anual e propor medidas de prevenção, capacitação e aprimoramento das políticas educacionais de combate à intimidação sistemática, racismo, discriminação e preconceito.

§ 3º Os relatórios deverão ser apresentados em formato padronizado, definido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir uniformidade e comparabilidade dos dados.

Art. 19. Todos os documentos produzidos no âmbito do protocolo de atendimento e encaminhamento das ocorrências de intimidação sistemática, racismo, discriminação e preconceito, incluindo registros individuais, comunicações aos responsáveis, relatórios parciais, relatórios finais e relatórios de encaminhamento à rede de proteção, possuem caráter sigiloso e destinação exclusiva à proteção integral dos alunos envolvidos.

§ 1º É vedada a utilização desses documentos para fins de exposição, constrangimento, rotulação ou qualquer prática discriminatória.

§ 2º O acesso será restrito à equipe gestora da unidade escolar, aos profissionais diretamente envolvidos no acompanhamento do caso, à Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, aos órgãos da rede de proteção legalmente competentes.

§ 3º A guarda, tramitação e tratamento dos documentos deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e demais normas aplicáveis.

Art. 20. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar os relatórios semestrais encaminhados pelas unidades escolares, elaborando relatório anual com dados quantitativos e qualitativos sobre as ocorrências de intimidação sistemática, racismo, discriminação e preconceito, bem como sobre as medidas pedagógicas, restaurativas e de prevenção implementadas.

§ 1º O relatório anual terá por finalidade subsidiar a formulação de políticas públicas, orientar o planejamento das ações pedagógicas e fortalecer a conscientização social.

Art. 21. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que norteiam a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.094, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 26 de janeiro de 2026, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **ALESSANDRA BENITO**, R.G. nº 22.026.755-8 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.092, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2026, ao Servidor **ERIK DANIEL MATOS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.688.365-0 SSP/SP, do cargo de **"Ajudante Geral"**, que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 14.639, de 15 de abril de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.093, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, a Servidora **ESTHER DE PASCHOA FRIGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.348.524-1 SSP/SP, do cargo de **"Merendeira"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 15.194, de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.091, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2026, a Servidora **PATRICIA DE CASSIA CUNHA CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.378.112-9 SSP/SP, do cargo de **"Inspetor de Aluno"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 14.173, de 1º. de novembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data limite para recebimentos de proposta: até 06/02/2026 à 08H59min.

Data para abertura da sala de disputa: 06/02/2026 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 23 de janeiro de 2026

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026

CONTRATO Nº006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAJOBI ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA / CNPJ nº 12.665.387/0001-84

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 12/02/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. CAJOBI, 21 DE JANEIRO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR.
FORNECEDOR: 20.061.830 MARIA ODETE SOUZA PEGO ALBERTO/CNPJ(MF) nº 20.061.830/0001-36
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.761,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2026
MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -

A Prefeitura Municipal de Cajobi torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** presencial para a contratação temporária, nos termos do art. 2º., III, c.c. art. 3º., parágrafo único, da Lei Complementar nº. 58, de 25 de maio de 2011, de candidata abaixo indicada, aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2024. A candidata deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi - SP, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, Centro, nesta cidade, do dia 26/01/2026 até dia 29/01/2026, no horário das 08:30 ás 11:00 e das 13:30 as 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- 01 (Uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- comprovante de residência atual
- Carteira Profissional de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital
- Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº: 8.730/93;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- Conta salário Banco do Bradesco;

OBSERVAÇÃO: Fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome
4º	JANAINA RAQUEL FERREIRA

.....

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS (PcD)

12 - PROFESSOR PEF I – ANOS INICIAIS - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MARIANA APARECIDA DA CONCIÇÃO	20/10/1995	18,00	15,00	28,00	-	61,00	Classificado
2º	LUCILA FABRICIO ALBERTO	07/05/1977	9,00	15,00	32,00	4,00	60,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

01 - AGENTE DE APOIO ESCOLAR - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUCAS DA SILVA FONSATE	20/09/2005	28,00	12,00	27,00	67,00	Classificado
2º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	13/12/1991	24,00	24,00	18,00	66,00	Classificado
3º	MARIANA FERNANDES FERREIRA	11/12/2007	32,00	18,00	15,00	65,00	Classificado
4º	ÁGATHA CRISTINA FIDELES PANECO	01/02/2006	28,00	18,00	18,00	64,00	Classificado
5º	LARAISA RODRIGUES DEZANI	13/02/1999	20,00	18,00	24,00	62,00	Classificado
6º	GISELE CORREIA PEREIRA	06/03/1984	20,00	12,00	24,00	56,00	Classificado
7º	ALINE CRISTINA GARCIA	10/07/1989	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
8º	LARA FABIAN DA SILVA	31/05/2005	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
9º	EMILY VICTÓRIA DOS SANTOS	10/07/2002	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
10º	MIKAELA IZADORA FOSSALUZA DA SILVA	07/03/2006	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
11º	LARISSA DA SILVA TEIXEIRA	06/03/2003	28,00	6,00	18,00	52,00	Classificado
12º	ANE EMANUELI URBANO DA SILVA	02/05/1988	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
13º	SHEYZA SOUZA LOUREIRO DE OLIVEIRA	20/05/1991	24,00	9,00	18,00	51,00	Classificado
14º	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/02/2001	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
15º	ROSEMEIRE QUEIROZ DE ANDRADE	02/03/1986	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
16º	MARCIA SANTOS DE CASTRO	20/04/1980	8,00	18,00	24,00	50,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

02 - AGENTE DE APOIO ESPECIALIZADO - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JOAO VITOR FONSECA SABEDRA	21/09/2006	20,00	27,00	30,00	77,00	Classificado
2º	HYORRANA SENSULINI BARBOSA	09/06/2008	28,00	24,00	21,00	73,00	Classificado
3º	JOAO P SILVA ROCHA	23/05/2006	24,00	24,00	15,00	63,00	Classificado
4º	KELVIANE RODRIGUES DA SILVA	23/12/2000	28,00	15,00	18,00	61,00	Classificado
5º	MARILANGE HOFFMAN DE OLIVEIRA	11/09/1982	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
6º	ANA LAURA	23/09/2004	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
7º	GLEICIANE MATILDE GALDIN DA SILVA	01/12/1991	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
8º	YNGRID POLLIANY ANCELMO	22/08/2006	24,00	6,00	21,00	51,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LEONARDO SALLES SILVA	30/07/2002	20,00	27,00	30,00	77,00	Classificado
2º	JAQUELINE BERNADETE MIATELLO DIAS	08/02/1983	28,00	15,00	30,00	73,00	Classificado
3º	LILIAN PEDROSO	19/02/1990	28,00	18,00	24,00	70,00	Classificado
4º	DAIANY KUBITZKY DOS SANTOS	16/10/1992	28,00	18,00	24,00	70,00	Classificado
5º	VERONICA NICASSO ALVES	08/06/2000	16,00	27,00	27,00	70,00	Classificado
6º	HEITOR DE CASTRO MARIA	05/06/2005	32,00	18,00	18,00	68,00	Classificado
7º	ISADORA GROTTO DE OLIVEIRA	21/08/2007	20,00	21,00	27,00	68,00	Classificado
8º	MARIANA EDUARDA DA SILVA	25/03/2008	28,00	18,00	21,00	67,00	Classificado
9º	DEIVIDI VITOR NEVES	23/12/2003	36,00	12,00	18,00	66,00	Classificado
10º	JOÃO VICTOR CARON	18/07/2000	24,00	24,00	18,00	66,00	Classificado
11º	NAIARA MARLA WENCESLAU DE DEUZ	02/04/1987	32,00	12,00	21,00	65,00	Classificado
12º	LUANA ROCHA GUERRERO	07/05/1995	20,00	21,00	24,00	65,00	Classificado
13º	VIVIANE DA SILVA SOARES	06/01/1988	28,00	15,00	21,00	64,00	Classificado
14º	CARLOS EDUARDO PAGIATTO DUPP	09/02/1991	28,00	6,00	30,00	64,00	Classificado
15º	CRISLANDIA CLARINDO DA CONCEIÇÃO	13/06/2005	24,00	15,00	24,00	63,00	Classificado
16º	ARTHUR VALERIO DOS SANTOS	04/06/2007	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
17º	MARIANA MORAES DESANI	20/08/2007	16,00	27,00	18,00	61,00	Classificado
18º	WILIAN PACHECO FONSECA	09/06/1994	24,00	15,00	21,00	60,00	Classificado
19º	GLAUCONITA SILVA BELLO	20/11/1996	24,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
20º	ROSELAINE DOS SANTOS SOUZA LOPES	22/09/1998	24,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
21º	MARIA ALICE LIMA DE ARAUJO	22/05/2006	32,00	6,00	21,00	59,00	Classificado
22º	HOSANA HONÓRIO DOS SANTOS	21/08/1991	20,00	18,00	21,00	59,00	Classificado
23º	MARIA SOUSA SILVA	23/08/1991	20,00	15,00	24,00	59,00	Classificado
24º	MILENE PEREIRA DA SILVA	09/03/1999	20,00	21,00	18,00	59,00	Classificado
25º	ARTHUR PAIOLA SPERTTA	05/02/2003	20,00	18,00	21,00	59,00	Classificado
26º	PABLO SANTIAGO CABRAL DE MATTOS	07/08/2003	20,00	15,00	24,00	59,00	Classificado
27º	ANTONIO AUGUSTO MARTOS FILHO	15/10/2003	20,00	21,00	18,00	59,00	Classificado
28º	MONIQUE DE PATRÍCIA HILÁRIO	01/09/1990	28,00	12,00	18,00	58,00	Classificado
29º	THAIS HELENA SALVADOR	22/11/1996	28,00	15,00	15,00	58,00	Classificado
30º	PEDRO AUGUSTO FARIA	28/12/2000	28,00	9,00	21,00	58,00	Classificado
31º	KAUÊ DE CARVALHO CANDIDO	16/10/2007	28,00	18,00	12,00	58,00	Classificado
32º	KELLI CRISTINA SANTANA	20/07/1992	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
33º	MICHELI VACCARI	20/12/1993	24,00	12,00	21,00	57,00	Classificado
34º	MATEUS PAULO DIAS	24/05/1999	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
35º	CAMILA FIRMINO TOMAZELI	04/02/2005	24,00	15,00	18,00	57,00	Classificado
36º	FABIO DONIZETE CASTRO DA SILVA	01/11/1990	20,00	21,00	15,00	56,00	Classificado
37º	ARMANDO CARVALHO PAIOLI	16/06/2001	20,00	21,00	15,00	56,00	Classificado
38º	VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	12/12/2002	20,00	18,00	18,00	56,00	Classificado
39º	LEONARDO BARIZON COSTA	16/07/2008	20,00	24,00	12,00	56,00	Classificado
40º	PITERSON LUÍZ GUERRA	13/01/1996	28,00	12,00	15,00	55,00	Classificado
41º	LARISSA FERNANDA LORENTE	18/03/1998	28,00	15,00	12,00	55,00	Classificado
42º	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS TURCO	02/10/1978	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
43º	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	02/06/1982	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
44º	ROSELI RODRIGES DE MORAIS	26/09/1982	24,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
45º	ALESSANDRA PERPÉTUA MORELLI CASTRO	26/11/1982	24,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
46º	LENITA GUEDINE MARTINS SANTOS	28/08/1985	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
47º	MARIA IMACULADA MIRANDA	05/07/1986	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
48º	VINICIUS MATEUS LACERDA DA SILVA	12/08/1997	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

49º	CINTIA CRISTINA APOLINÁRIO DE JESUS	26/10/1997	24,00	6,00	24,00	54,00	Classificado
50º	ANA JULIA DE FARIAS IGNACIO	10/08/2004	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
51º	ANA GABRIELLY HENRIQUE DOS SANTOS	12/05/2006	24,00	15,00	15,00	54,00	Classificado
52º	NADIR PERPÉTUA FRIAS RIBEIRO	25/09/1973	20,00	12,00	21,00	53,00	Classificado
53º	FERNANDA APARECIDA TODER BESSA	03/01/1984	20,00	6,00	27,00	53,00	Classificado
54º	PAULA TATIANA DE MORAIS	23/02/1986	20,00	15,00	18,00	53,00	Classificado
55º	MARIA JULIA SILVA LEITE	09/02/2001	20,00	18,00	15,00	53,00	Classificado
56º	JOÃO VITOR MULINA TELES	12/06/2007	20,00	9,00	24,00	53,00	Classificado
57º	MARIO LUIZ DA SILVA	24/05/1954	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
58º	ELISANGELA CANDIDO NASCIMENTO FABRO	24/09/1979	28,00	9,00	15,00	52,00	Classificado
59º	EDUARDO GABRIEL RAMOS	13/03/2000	16,00	18,00	18,00	52,00	Classificado
60º	JAQUELINE FRANCIELI DE CAMPOS	29/05/1983	24,00	6,00	21,00	51,00	Classificado
61º	BRUNA ROBERTA BERRO DIELLO	12/02/1986	24,00	3,00	24,00	51,00	Classificado
62º	SIMONE SANDRINI DE BRITO	22/12/1983	20,00	6,00	24,00	50,00	Classificado
63º	ELAINE MATEUS ALVES	08/01/1985	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado
64º	ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI	13/04/1985	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado
65º	JOELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	17/12/1991	20,00	15,00	15,00	50,00	Classificado
66º	ALINE APARECIDA PITARO ANDRADE	22/06/1997	20,00	6,00	24,00	50,00	Classificado
67º	FELIPE NATAN DA SILVA	02/01/2005	20,00	12,00	18,00	50,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

05 - ENGENHEIRO CIVIL - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUANA CAROLINA DE FARIA	20/01/1997	21,00	12,00	15,00	40,00	88,00	Classificado
2º	WILSON JOSÉ DE BRITO	02/05/1981	21,00	12,00	12,00	40,00	85,00	Classificado
3º	LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA	07/11/1991	21,00	12,00	12,00	36,00	81,00	Classificado
4º	NAGILA LUZIA QUEIROZ COELHO	26/12/1995	15,00	6,00	12,00	40,00	73,00	Classificado
5º	EDUARDO CAVALCANTE MATTOS	06/04/1997	18,00	9,00	9,00	36,00	72,00	Classificado
6º	MILLER FELIPPE DA CONCEIÇÃO	02/04/1989	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00	Classificado
7º	ANA PAULA DILENA TOLEDO NALINI	08/02/1994	12,00	3,00	3,00	36,00	54,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

06 - GUARDA MUNICIPAL - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	PATRIK AGOSTINHO DA CUNHA	10/08/1992	32,00	12,00	24,00	68,00	Classificado
2º	BRUNO FAGLIARI RIBEIRO	09/05/1989	32,00	12,00	21,00	65,00	Classificado
3º	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	11/08/1988	24,00	15,00	24,00	63,00	Classificado
4º	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	17/01/1994	28,00	12,00	21,00	61,00	Classificado
5º	JONAS CAETANO BORGES	23/05/1995	24,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
6º	VICTOR HUGO DE FREITAS	30/12/1998	32,00	9,00	15,00	56,00	Classificado
7º	ELIAN PEDRO ANDRADE DA SILVA	26/09/2001	20,00	15,00	21,00	56,00	Classificado
8º	HUMBERTO MANOEL DA SILVA	27/08/1973	16,00	18,00	21,00	55,00	Classificado
9º	ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	10/08/2000	16,00	12,00	24,00	52,00	Classificado
10º	ANA BEATRIZ TAVARES DA SILVA SIMOES	24/11/2000	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
11º	MARIANO RAMOS DA SILVA	14/03/1986	12,00	15,00	24,00	51,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

07 - INSPETOR DE ALUNOS - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LUANA MARA PEREIRA BARBOSA	10/09/2002	28,00	9,00	27,00	64,00	Classificado
2º	JOÃO EMANUEL DELANEZ ASSUMÇÃO	27/04/1999	28,00	15,00	15,00	58,00	Classificado
3º	PALOMA DE MELO JACOMELLI	21/06/2003	28,00	9,00	21,00	58,00	Classificado
4º	MANUELA MARCELINO	27/02/2008	20,00	12,00	24,00	56,00	Classificado
5º	ETIENE EZAINE DE OLIVEIRA	20/11/1997	28,00	9,00	18,00	55,00	Classificado
6º	ADRIANO MARCELINO JUNIOR	05/12/2000	28,00	9,00	18,00	55,00	Classificado
7º	ELIONAI DE SOUZA RAFAEL	02/05/1994	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
8º	VITÓRIA VESSI ZANETI VACCARI	06/10/1994	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
9º	VERÔNICA VESSI ZANETI	06/10/1994	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
10º	LUCELIA RODRIGUES OLIVEIRA	18/11/1995	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
11º	POLIANA CRISTINA FINOTTI	26/11/2000	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
12º	MARIA ISABELLA GROTTO	29/05/2003	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
13º	MARIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	28/09/2005	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
14º	ANA CLARA FERREIRA FACHIN	27/12/2007	24,00	9,00	21,00	54,00	Classificado
15º	GABRIEL RUSTI VALERIO	28/04/2008	24,00	12,00	18,00	54,00	Classificado
16º	VANESSA DOS SANTOS COSTA	02/05/1989	20,00	9,00	24,00	53,00	Classificado
17º	NATALIA EDUARDA ROCINHOLI VERDÉRIO	10/09/1999	20,00	12,00	21,00	53,00	Classificado
18º	ARTHUR CAVALCANTE FERREIRA	13/05/2008	28,00	15,00	9,00	52,00	Classificado
19º	ANA JULIA LAURINDO MELOTI	04/08/1997	16,00	15,00	21,00	52,00	Classificado
20º	GABRIEL EDUARDO DA SILVA PALIUCO	02/06/2006	24,00	12,00	15,00	51,00	Classificado
21º	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA BRITO	06/05/1983	20,00	6,00	24,00	50,00	Classificado
22º	ÉRICA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	26/04/1995	20,00	9,00	21,00	50,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

08 - JARDINEIRO - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	VINICIUS GABRIEL NICOLETTI DE OLIVEIRA	24/11/2000	32,00	27,00	24,00	83,00	Classificado
2º	MARCIA ALVES DA SILVA	26/09/1985	28,00	12,00	24,00	64,00	Classificado
3º	SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/1970	16,00	15,00	21,00	52,00	Classificado
4º	CLAUDIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	27/08/1990	16,00	9,00	27,00	52,00	Classificado
5º	DANIELI BRUNASSI	23/03/1986	12,00	18,00	21,00	51,00	Classificado
6º	JANETE ESTEVÃO DE MELO	24/11/1979	8,00	18,00	24,00	50,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

09 - MOTORISTA - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	ALANA DOS SANTOS TRISTAO	15/06/1999	27,00	12,00	9,00	40,00	88,00	Classificado
2º	EDUARDO DAS NEVES SILVA	02/09/1996	21,00	6,00	12,00	36,00	75,00	Classificado
3º	INAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	25/07/1980	9,00	9,00	15,00	36,00	69,00	Classificado
4º	JOSIANE PRISCILA EVANGELISTA	17/01/1996	12,00	9,00	12,00	36,00	69,00	Classificado
5º	LEONARDO SILVA DE ASSIS	28/12/1989	9,00	6,00	12,00	36,00	63,00	Classificado
6º	VANESSA ROSA DA COSTA PRATA	13/08/1980	12,00	3,00	9,00	36,00	60,00	Classificado
7º	VALDEIR DINIZ DOS SANTOS	12/05/1978	9,00	3,00	12,00	32,00	56,00	Classificado
8º	VINICIUS STELLUTI SANDRINI	18/12/1987	21,00	6,00	9,00	20,00	56,00	Classificado
9º	JOYCE ROCHA GUERRERO	18/10/1985	12,00	3,00	9,00	28,00	52,00	Classificado
10º	HUGO DORNELLAS ZOCCAL	03/09/1997	9,00	3,00	12,00	28,00	52,00	Classificado
11º	LUIZ ANTÔNIO PAMPANIN	15/05/1959	9,00	6,00	12,00	24,00	51,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

10 - OPERADOR DE MÁQUINAS - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG/L	CE	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	MIKAEL DONIZETTI LIMA VISCONDE	04/03/2002	18,00	15,00	15,00	40,00	88,00	Classificado
2º	TULIO MAICH RIBEIRO	26/07/1996	15,00	15,00	15,00	40,00	85,00	Classificado
3º	MARTA ANTONIA FERNANDES	13/06/1983	18,00	15,00	15,00	28,00	76,00	Classificado
4º	CARLOS VINICIUS CRIVELLARO DORNELLAS	08/03/2008	18,00	9,00	12,00	36,00	75,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	CARINA CRISTINA SEVERINO	23/12/1986	21,00	21,00	36,00	4,00	82,00	Classificado
2º	VIVIANE FAGUNDES AUGUSTO COLOMBO	22/06/1982	24,00	18,00	36,00	2,00	80,00	Classificado
3º	ARIANI NICOLA	16/01/1995	24,00	18,00	36,00	2,00	80,00	Classificado
4º	ÉRICA NOGUEIRA LIMA	15/01/1992	21,00	21,00	36,00	-	78,00	Classificado
5º	FRANCIELI BIANCA DA CRUZ	19/09/1994	21,00	21,00	32,00	4,00	78,00	Classificado
6º	MONICA GARCIA LEAL DA SILVA	04/10/1997	18,00	21,00	36,00	2,00	77,00	Classificado
7º	ANA PAULA FERREIRA	27/09/1996	18,00	18,00	36,00	4,00	76,00	Classificado
8º	VALDIRENE APARECIDA COSTA	25/06/1984	21,00	18,00	36,00	-	75,00	Classificado
9º	TAINARA ALVES DA SILVA	13/07/1993	21,00	9,00	40,00	4,00	74,00	Classificado
10º	JÉSSICA TUANI DE OLIVEIRA	23/04/1991	15,00	18,00	36,00	4,00	73,00	Classificado
11º	CRISTIANE CAMPEOL OLIVEIRA	23/03/1980	18,00	15,00	36,00	2,00	71,00	Classificado
12º	ISABELA EDUARDA GOMES ALVES	10/05/1994	18,00	12,00	36,00	4,00	70,00	Classificado
13º	TAMIRES REGINA CARON	21/03/1990	15,00	18,00	28,00	4,00	65,00	Classificado
14º	MARCELA FORTES ANTUNES	05/12/1981	9,00	18,00	36,00	-	63,00	Classificado
15º	TAUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO BERNARDES	23/05/1990	15,00	12,00	36,00	-	63,00	Classificado
16º	ANGÉLICA APARECIDA FATARELLI CASTRO	03/04/1980	21,00	6,00	32,00	4,00	63,00	Classificado
17º	TAINÁ PEREIRA CARLOS	29/08/1994	18,00	6,00	36,00	2,00	62,00	Classificado
18º	ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI	27/05/1980	18,00	12,00	28,00	4,00	62,00	Classificado
19º	MARCIA DE LOURDES BONINI BIANCONI	08/03/1975	18,00	6,00	36,00	-	60,00	Classificado
20º	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	17/07/1977	21,00	3,00	32,00	4,00	60,00	Classificado
21º	DANIELE CRISTINA PEREIRA	03/09/1990	12,00	12,00	32,00	4,00	60,00	Classificado
22º	ELISANDRA DUARTE FERNANDES	12/05/1994	18,00	9,00	32,00	-	59,00	Classificado
23º	MARIA CAROLINA MILAN	10/01/1999	9,00	15,00	32,00	2,00	58,00	Classificado
24º	CARLA PERPÉTUA RIBEIRO	04/03/1995	15,00	15,00	28,00	-	58,00	Classificado
25º	JULIANA ANGÉLICA DOS SANTOS TEIXEIRA	19/10/1986	15,00	6,00	32,00	4,00	57,00	Classificado
26º	CRISTIANE MOROSOV	04/03/1984	18,00	9,00	28,00	2,00	57,00	Classificado
27º	MARIELE DOS SANTOS DELLOREDO	22/11/1989	15,00	12,00	28,00	2,00	57,00	Classificado
28º	DEBORA FACIO GREVE	27/04/1994	18,00	3,00	32,00	2,00	55,00	Classificado
29º	SILMARA APARECIDA DAS NEVES	11/03/1971	24,00	3,00	24,00	4,00	55,00	Classificado
30º	SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO	15/05/1965	15,00	3,00	32,00	4,00	54,00	Classificado
31º	MARCIA DOS SANTOS CLARINDO	04/05/1978	9,00	9,00	36,00	-	54,00	Classificado
32º	FERNANDA CORREA MANTOVANI ZAMARIOLI	03/02/1986	15,00	3,00	32,00	4,00	54,00	Classificado
33º	VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	13/06/1980	9,00	9,00	32,00	2,00	52,00	Classificado
34º	MICHELE MATTOS PONTIM	21/07/1985	12,00	6,00	32,00	2,00	52,00	Classificado
35º	SANDRA REGINA CIMARDI	07/08/1985	18,00	6,00	28,00	-	52,00	Classificado
36º	PRISCILA DA SILVA	27/01/1990	15,00	12,00	24,00	-	51,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

12 - PROFESSOR PEF I – ANOS INICIAIS - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	JACILENE CARBONERA DOS SANTOS	26/12/1985	21,00	18,00	36,00	4,00	79,00	Classificado
2º	CELINE SOLER ALCÂNTARA	18/12/1984	24,00	18,00	32,00	4,00	78,00	Classificado
3º	ERICA CRISTIANE BASSO PIGNATARI	13/05/1980	24,00	21,00	28,00	4,00	77,00	Classificado
4º	NATALIA CANUTTI DE CARVALHO	10/07/1983	21,00	15,00	40,00	-	76,00	Classificado
5º	JULIANA APARECIDA COIM FERREIRA	23/09/1992	27,00	21,00	28,00	-	76,00	Classificado
6º	CAMILA BUOSI MORGADO DA SILVA	29/07/1985	24,00	24,00	24,00	4,00	76,00	Classificado
7º	DAIANE CRISTINA VACCARI JANGROSSI	19/06/1988	21,00	18,00	32,00	4,00	75,00	Classificado
8º	AMANDA CRISTINA FARIA	23/07/1997	27,00	18,00	28,00	2,00	75,00	Classificado
9º	MARIA EDUARDA DA SILVA SIQUEIRA	19/05/1998	27,00	18,00	28,00	2,00	75,00	Classificado
10º	RENATA MULINA DA SILVA TELES	05/01/1980	24,00	18,00	32,00	-	74,00	Classificado
11º	KANANDA NEVES	21/02/1996	24,00	18,00	28,00	4,00	74,00	Classificado
12º	ESTEFANI CORDEIRO MACHADO	06/04/1994	18,00	15,00	36,00	4,00	73,00	Classificado
13º	RENATA MARQUES	24/03/1983	21,00	18,00	28,00	4,00	71,00	Classificado
14º	ADRIANA VIVIANE VIEIRA	22/03/1985	18,00	12,00	36,00	4,00	70,00	Classificado
15º	STÉFANI NATHALIA PIRES	30/10/1995	21,00	15,00	28,00	4,00	68,00	Classificado
16º	IZABEL CRISTINA ALVES SOMER	21/07/1975	24,00	15,00	24,00	4,00	67,00	Classificado
17º	CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO FARIA	01/11/1985	21,00	18,00	24,00	4,00	67,00	Classificado
18º	ADELITA ELIETI VALÉRIO DOS SANTOS	13/08/1980	18,00	12,00	32,00	4,00	66,00	Classificado
19º	JOSELI PERPÉTUA AVEIRO DA SILVA	29/09/1982	6,00	15,00	40,00	4,00	65,00	Classificado
20º	ALICE CASSIANA MIATELLO DE OLIVEIRA	20/09/1984	15,00	18,00	28,00	4,00	65,00	Classificado
21º	SUELEN VIEIRA DE SOUZA PIOVEZAN	28/03/1985	18,00	6,00	36,00	4,00	64,00	Classificado
22º	ERICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979	24,00	6,00	32,00	2,00	64,00	Classificado
23º	JAQUELINE ALVES DA SILVA	25/12/1987	18,00	9,00	32,00	4,00	63,00	Classificado
24º	ALCIELI REGINA MILANI NASCIMENTO	29/12/1984	12,00	18,00	32,00	-	62,00	Classificado
25º	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARÍCIO	15/05/1966	12,00	18,00	28,00	4,00	62,00	Classificado
26º	CLAUDIA TATIANI MANFREDO COATTI	16/01/1981	15,00	15,00	28,00	4,00	62,00	Classificado
27º	PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI	12/08/1982	18,00	12,00	28,00	4,00	62,00	Classificado
28º	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SARTORI	22/11/1995	12,00	9,00	36,00	4,00	61,00	Classificado
29º	MARIANA APARECIDA DA CONCIÇÃO	20/10/1995	18,00	15,00	28,00	-	61,00	Classificado
30º	ROSIMEIRE APARECIDA PANECO VITUZZO	19/04/1968	18,00	6,00	32,00	4,00	60,00	Classificado
31º	LUCILA FABRICIO ALBERTO	07/05/1977	9,00	15,00	32,00	4,00	60,00	Classificado
32º	ANA CRISTINA DA SILVA JANGROSSI	17/09/1977	18,00	12,00	28,00	2,00	60,00	Classificado
33º	MIRIAN APARECIDA DA SILVA MATTOS	04/04/1994	15,00	12,00	28,00	4,00	59,00	Classificado
34º	ADRIANA MATILDE DEPIERI VEIGA	20/07/1972	18,00	12,00	28,00	-	58,00	Classificado
35º	CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	13/08/1998	21,00	9,00	28,00	-	58,00	Classificado
36º	ANA PAULA DE MORAES	22/06/1990	15,00	15,00	24,00	4,00	58,00	Classificado
37º	LUCIANA FABIO STEFEN	05/08/1978	12,00	9,00	32,00	4,00	57,00	Classificado
38º	CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA	24/01/1985	18,00	3,00	32,00	4,00	57,00	Classificado
39º	PATRICIA DE CASSIA CUNHA CASTRO	25/10/1983	18,00	15,00	24,00	-	57,00	Classificado
40º	VILMA ROSA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/04/1994	15,00	9,00	28,00	4,00	56,00	Classificado
41º	MARIA FERNANDA VASCONCELOS BARBOSA	03/03/2001	15,00	9,00	28,00	4,00	56,00	Classificado
42º	TARIANA DE CÁSSIA MORELLI MACHADO	19/03/1989	18,00	9,00	28,00	-	55,00	Classificado
43º	CLAUDIA APARECIDA VILHA DE CASTRO	03/06/1988	9,00	9,00	32,00	4,00	54,00	Classificado
44º	VANESSA CRISTINA DA SILVA BATISTA	22/04/1985	18,00	12,00	24,00	-	54,00	Classificado
45º	BEATRIZ BARSANELLI ASSUNÇÃO	23/04/1999	15,00	12,00	24,00	-	51,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

13 - PROFESSOR PEF II – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELLOS	04/10/1959	27,00	24,00	32,00	-	83,00	Classificado
2º	WELLINGTON ROVE SANTANA	23/08/1983	24,00	24,00	32,00	-	80,00	Classificado
3º	GABRIEL VITOR DA SILVA	21/05/1993	18,00	15,00	28,00	-	61,00	Classificado
4º	GUILHERME JOSÉ CASTAGNARO	03/02/1993	18,00	15,00	24,00	4,00	61,00	Classificado
5º	CAREN CRISTINA FRANCO	20/09/1989	15,00	21,00	24,00	-	60,00	Classificado
6º	LUCIANA MAZOTTI ABRA	14/12/1994	9,00	24,00	24,00	2,00	59,00	Classificado
7º	ANDERSON GODOY	21/05/1985	15,00	21,00	20,00	2,00	58,00	Classificado
8º	BEATRIZ CRISTINA ALEXANDRE ANTONIASSI	08/03/1991	12,00	15,00	28,00	2,00	57,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

14 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	GUILHERME GOBI FATARELI	03/05/2002	18,00	27,00	40,00	-	85,00	Classificado
2º	LORENA DA SILVA CARVALHO	20/05/2003	24,00	21,00	40,00	-	85,00	Classificado
3º	AMANDA DELBONI DE ARAUJO	27/09/1994	12,00	18,00	36,00	2,00	66,00	Classificado
4º	KARINE APARECIDA PERES	10/10/1995	21,00	6,00	32,00	4,00	59,00	Classificado
5º	NATÁLIA CARDOSO FERNANDES	20/04/1985	18,00	6,00	32,00	4,00	56,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

15 - PSICOPEDAGOGO - CAJOBI

POSIÇÃO L. VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CE	TIT	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	LEDA CRISTINA SALLES	17/11/1977	21,00	6,00	24,00	4,00	51,00	Classificado

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DE RESPOSTAS OFICIAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: D	18: C	19: A	20: B
21: Anulada	22: C	23: A	24: B	25: C	26: A	27: B	28: D	29: B	30: C

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.